

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 124/2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, o decreto nº 6.944 de 21/08/2009 e o decreto nº 7.232 de 19/07/2010, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade, conforme as normas do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - As vagas destinam-se às Unidades Acadêmicas da UFRRJ localizadas nos *Campi* Seropédica, Nova Iguaçu e Campos dos Goytacazes.

1.2 - A denominação do cargo, a escolaridade requerida, o número de vagas e o local da vaga são os estabelecidos a seguir:

Quadro 1 – Especificação dos cargos de Nível Superior – NS – Classe E						
Código	Cargo	Escolaridade Requerida	Total de Vagas	Número de vagas por Campus da UFRRJ		
				Seropédica	Nova Iguaçu	Campos dos Goytacazes
01	Administrador	Curso Superior em Administração	01	01	-	-
02	Engenheiro Agrônomo	Curso Superior em Agronomia	01	01	-	-
03	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social	01	01	-	-
04	Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis	02	01	-	01
05	Engenheiro Eletricista	Curso Superior em Engenharia Elétrica	01	01	-	-
06	Farmacêutico/área Industrial	Curso Superior em Farmácia	01	01	-	-
07	Jornalista	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	01	01	-	-
08	Médico Veterinário/área Diagnóstico por Imagem	Curso Superior em Medicina Veterinária	01	01	-	-
09	Nutricionista / Alimentos	Curso Superior em Nutrição	02	02	-	-
10	Secretário Executivo	Curso Superior em Letras ou Secretário Executivo Bilíngue	01	01	-	-
11	Técnico de Assuntos Educacionais	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	01	01	-	-

Quadro 2 – Especificação dos cargos de Nível Intermediário – NI – Classe D						
Código	Cargo	Escolaridade Requerida	Total de Vagas	Número de vagas por Campus da UFRRJ		
				Seropédica	Nova Iguaçu	Campos dos Goytacazes
12	Técnico de Laboratório / Engenharia de Materiais	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo + Curso Técnico na área	01	01	-	-
13	Técnico em Anatomia e Necropsia / Animal	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo	01	01	-	-
14	Técnico em Eletrotécnica	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	01	01	-	-
15	Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Ensino Médio Completo + Proficiência em LIBRAS	02	01	01	-
16	Diagramador	Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo + curso de editoração eletrônica	01	01	-	-

1.3 - Os cargos de Nível Superior são para ingresso na Classe E / Padrão 101 e têm remuneração mensal inicial de R\$ 3.138,70 (três mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos).

1.4 – Os cargos de Nível Intermediário, para ingresso na classe D / Padrão101, têm remuneração mensal inicial de R\$ 1.912,99 (um mil novecentos e doze reais e noventa e nove centavos).

1.5 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e vinculados ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei nº 11.091/2005.

1.6 - A jornada de trabalho para o cargo de Médico Veterinário é de 20 (vinte) horas semanais, de Jornalista é de 25 (vinte e cinco) horas semanais e para os demais cargos, dispostos neste Edital, a jornada é de 40 (quarenta) horas semanais, e poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, conforme as necessidades da Universidade.*

1.7 - As atribuições inerentes ao cargo são descritas no endereço eletrônico www.ufrrj.br/concursos (Anexo 1).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer.

2.2 - As inscrições estarão abertas, **no período de 02 de dezembro de 2013 a 02 de janeiro de 2014**, e deverão ser efetuadas via internet. Para isso, o candidato

1. deverá acessar o endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, entre **10h do dia 02 de dezembro de 2013 e 14h do dia 02 de janeiro de 2014**, considerando-se o horário de Brasília, assim como seguir as instruções ali contidas;
2. preencher e enviar via internet o requerimento de inscrição disponível no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos;
3. gerar e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), que estará disponível após o preenchimento e envio do requerimento de inscrição, efetuando, somente em agências do Banco do Brasil, o seu pagamento em espécie ou por meio de qualquer serviço de pagamento via internet. A GRU, gerada exclusivamente a partir do endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, deve corresponder **NECESSARIAMENTE** ao requerimento de inscrição enviado. O pagamento da taxa de inscrição efetuado de forma diferente da estabelecida neste item não será considerado.

2.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3.1 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, até o dia 02 de Janeiro de 2014, no horário de término do expediente bancário.

2.3.2 – A inscrição somente será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária.

2.3.3 – A UFRRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica (falhas na transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

2.4 - Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o requerente não poderá alegar desconhecimento.

2.4.1 – Em nenhuma hipótese serão permitidas alterações no requerimento de inscrição, assim como não será admitida inscrição em caráter condicional.

2.4.2- Não serão aceitas inscrições por via postal, via fax ou correio eletrônico.

2.5 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais) para nível superior e R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para nível intermediário (Classe D).

2.5.1 - O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso.

2.6 – O candidato que, mesmo tendo realizado todos os passos do processo de inscrição, não tiver seu nome publicado na listagem divulgada no dia **08 de janeiro de 2014**, deverá entrar em contato com a DCO pelos telefones 2682-2810 e 2682-2930, entre os

dias **09 e 10 de janeiro de 2014**, até às 17h. O candidato que não regularizar a sua situação nesse período não poderá realizar a prova.

3. DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 – A isenção da taxa de inscrição é um benefício concedido pela UFRRJ aos candidatos que comprovarem insuficiência de recurso financeiro, conforme Decreto nº. 6593, de 02 de outubro de 2008.

3.2 - As isenções serão concedidas aos candidatos habilitados dentro dos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

3.3 - Do dia **02 a 06 de dezembro de 2013**, acontecerão às solicitações da isenção da taxa de inscrição.

3.4 - As solicitações deverão ser efetuadas por meio de formulário que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

3.4.1 - O candidato deverá imprimir e preencher o Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição.

3.5 - Todos os campos do Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição deverão ser preenchidos de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

3.6 - Será aceito somente um Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição por candidato.

3.7 - Junto ao Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos exigidos no subitem 3.7.1. A documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, e não serão admitidas alterações após a entrega.

3.7.1 - Documentos a serem exigidos no ato da solicitação de isenção:

a) Cópia de identidade;

b) Cópia de CPF;

c) Cópia autenticada do Documento Comprobatório de Inscrição no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

3.7.2 - São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade, na forma da lei, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação.

3.8 - Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que

a) apresentar documentação incompleta;

b) entregar a documentação exigida fora do prazo determinado;

c) não for considerado apto para o processo de isenção.

3.9 - O Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição preenchido e os documentos a este anexados deverão ser colocados em um envelope lacrado no qual constem nome completo do candidato e cargo pretendido.

3.9.1 - A entrega do envelope lacrado e devidamente identificado deverá ocorrer, **exclusivamente**, no período de **02 a 06 de dezembro de 2013** das 9h às 16h, na sala 101 – Divisão de Concurso, localizada no Pavilhão Central/UFRRJ do *campus* Seropédica.

3.10 – Não será aceita a entrega da documentação por outra via.

3.11 - A solicitação poderá ser efetuada por procurador legalmente constituído, desde que não seja servidor público federal, conforme disposto no inciso XI, do Art. 117, da Lei nº 8.112/90, mediante entrega de procuração pública (ou particular), acompanhada de cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato e de seu procurador.

3.11.1 - O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, inclusive pela veracidade das mesmas, arcando com as consequências de eventuais erros, no caso de declaração falsa ou inexata, que podem acarretar a anulação da inscrição.

3.12 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.13 - Não será aceita a solicitação de isenção da taxa de inscrição por fax, via postal ou correio eletrônico.

3.14 - O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no dia **13 de dezembro de 2013**.

3.15 - Ao tomar ciência do resultado, o candidato beneficiado com a isenção deverá realizar imediatamente a sua inscrição no concurso, obedecendo ao prazo e aos procedimentos previstos no item 2 deste Edital, até as 14h do dia 02 de janeiro de 2014.

3.16 - A solicitação de isenção de taxa e a sua concessão não são prerrogativas de inscrição no Concurso.

3.17 - Os candidatos não beneficiados com a isenção da taxa deverão realizar sua inscrição no Concurso conforme orientações que constam do Item 2 deste Edital, efetuando o pagamento da GRU.

4. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 - A seleção para os cargos de Nível Superior compreenderá as seguintes fases:

4.1.1 - Primeira fase: aplicação de Prova Escrita Objetiva e Prova Escrita Discursiva (Redação), que terão caráter eliminatório e classificatório.

4.1.2 - Segunda fase: Prova de Títulos, de caráter classificatório.

4.1.3 – Terceira fase: aplicação de Prova Prática (para os cargos de Farmacêutico e Médico Veterinário), que terá caráter eliminatório e classificatório.

4.1.4 – Para os cargos de Nível Superior serão aplicadas provas objetivas, de acordo com o especificado no Quadro 3.

Quadro 3 – Especificação das provas que serão aplicadas aos candidatos às vagas de Nível Superior.

Disciplinas	Nº de questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1	10
Informática	5	1	5
Direitos e Deveres	5	1	5
Conhecimentos Específicos	40	2	80
TOTAL	60	-	100

4.1.5 - A Prova Escrita Discursiva (somente para os cargos de nível superior) será constituída de uma Redação que abordará tema genérico.

4.1.6 - A Prova Escrita Discursiva será avaliada em escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

4.1.7 – Somente terão a Prova Escrita Discursiva corrigida aqueles candidatos que não forem eliminados na Prova Escrita Objetiva.

4.2 - A seleção para os cargos de Nível Intermediário compreenderá as seguintes fases:

4.2.1 - Primeira fase: aplicação de Prova Escrita Objetiva, que terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2.2 - Segunda fase: Prova Prática, para os cargos de Tradutor e Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais e Técnico em Anatomia e Necropsia, de caráter eliminatório e classificatório.

4.3 – Para os cargos de Nível Intermediário, serão aplicadas as provas conforme especificado no Quadro 4.

Quadro 4 – Especificação das provas que serão aplicadas aos candidatos às vagas de Nível Intermediário.

Disciplinas	Nº de questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1	10
Informática	5	1	5
Direitos e Deveres	5	1	5
Conhecimentos Específicos	40	2	80
TOTAL	60	-	100

4.4 – Os critérios de avaliação, exigências e disposições gerais acerca da Prova Prática para os cargos de Farmacêutico, Médico Veterinário, Tradutor e Intérprete de LIBRAS e Técnico em Anatomia e Necropsia, estão dispostos no Anexo 4 deste Edital.

4.5 – Todas as informações dispostas em arquivos anexos fazem parte desde Edital.

4.6 - O programa da prova escrita será disponibilizado no site www.ufrj.br/concursos.

4.7 - O candidato a um cargo de Nível Superior poderá somar até 100 (cem) pontos na Prova Escrita Objetiva, 20 (vinte) na Prova Escrita Discursiva (Redação) e 20 (vinte) na Prova de Títulos, perfazendo um total de 140 (cento e quarenta) pontos.

4.7.1 - Candidatos aos cargos de Farmacêutico e Médico Veterinário poderão somar até 100 (cem) pontos na Prova Escrita Objetiva, 20 (vinte) na Prova Escrita Discursiva (Redação), 20 (vinte) na Prova de Títulos e 100 (cem) pontos na Prova Prática, perfazendo um total de 240 (duzentos e quarenta) pontos.

4.8 - O candidato a um cargo de Nível Médio poderá somar até 100 (cem) pontos na Prova Escrita Objetiva.

4.8.1 – Candidatos aos cargos de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e Técnico em Anatomia e Necropsia poderão somar até 100 (cem) pontos na Prova Escrita Objetiva e 100 (cem) pontos na Prova Prática, perfazendo um total de 200 (duzentos) pontos.

4.9- A correção da Prova Escrita Objetiva será realizada por meio de processamento eletrônico e, portanto, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o Cartão-Resposta.

4.10 - Não serão computadas questões rasuradas, emendadas, não assinaladas ou com mais de uma resposta.

4.11 - As disposições e/ou instruções da capa do caderno das provas e do cartão-resposta constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

4.12 - A divulgação do gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva ocorrerá no dia **17 de março de 2014**, no Quadro de Avisos da sala 101 – Divisão de Concurso, localizada no Pavilhão Central/UFRRJ do *campus* Seropédica e no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

4.13 CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

4.13.1 - Será eliminado do concurso aquele candidato que obtiver:

a) Pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos no somatório das Provas de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Informática e Direitos e Deveres) e Conhecimentos Específicos;

b) Nota **zero** em qualquer disciplina que compõe as Provas de Conhecimentos Gerais (Língua Portuguesa, Informática e Direitos e Deveres);

c) Pontuação inferior a 40 (quarenta) pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

d) Pontuação inferior a 10 (dez) pontos na Prova Escrita Discursiva (Redação).

e) Pontuação inferior a 70 (setenta) pontos na Prova Prática para os cargos de Farmacêutico, Médico Veterinário, Tradutor e Interprete da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Técnico em Anatomia e Necropsia.

4.14 - A Prova de Títulos, de caráter classificatório (somente aplicada para os cargos de nível superior), obedecerá a critérios de pontuação conforme disposto no quadro que consta do item 4.14.2.

4.14.1 - Somente serão submetidos à Prova de Títulos os candidatos que forem habilitados nas Provas Escrita Objetiva e Escrita Discursiva.

4.14.2 - Serão pontuados os títulos apresentados pelo candidato de acordo com o período estabelecido no cronograma constante no Anexo 3, em envelope lacrado e etiquetado com sua identificação (nome, cargo pretendido). O envelope deverá conter o *Curriculum Vitae* atualizado e estar devidamente acompanhado de fotocópia dos documentos comprobatórios dos títulos. O candidato deverá organizar seus comprovantes seguindo a subdivisão especificada no Quadro 5. A Prova de Títulos vale no máximo 20 (vinte) pontos, obedecendo aos seguintes critérios de avaliação:

Quadro 5

Especificações e limites de pontuação da prova de Títulos			
Alínea	Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
A	Cursos de curta duração em área afim à do concurso (atualização, extensão, treinamento ou outros), com carga horária mínima de 20h. Serão computados no máximo 2 (dois) cursos	0,5	1,0
B	Cursos de aperfeiçoamento em área afim à do concurso com carga horária (por curso) igual ou superior a 180 horas. Serão computados no máximo 2 (dois) cursos	1,0	2,0
C	Especialização em área afim à do concurso (carga horária mínima: 360 horas). Será computado apenas 1 (um) curso.	2,0	2,0
D	Mestrado ou Doutorado em área afim à do concurso Será computado apenas 1 (um) curso independente da modalidade.	5,0	5,0
E	Experiência profissional em área afim à do concurso, comprovada por Carteira Profissional ou apresentação do Contrato de Trabalho com declaração do empregador.	1,0 ponto por ano comprovado	10
Total máximo de pontos			20

4.14.3 - Para fins de pontuação da Alínea E do Quadro 5, somente será computado o tempo de serviço exercido e comprovado **após** o término da graduação.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 - As Provas Escritas serão realizadas no dia **16 de março de 2014**, no horário das 13h às 17h30 (horário de Brasília);

5.1.1 - A data, o horário e o local de realização das provas escritas serão indicados no Cartão de Confirmação de Inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos, conforme data indicada no Anexo 3.

5.1.2 - O Cartão de Confirmação de Inscrição e o documento de identidade utilizado no ato da Inscrição serão indispensáveis para o candidato ter acesso ao prédio onde será realizada a prova. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial e outro documento de identificação com foto.

5.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova escrita com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cartão de confirmação de inscrição e documento de identidade.

5.1.4 - Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

5.1.5 - O candidato somente poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

5.1.6 - Não será aceita a presença de acompanhantes nas dependências do local de realização da prova.

5.1.6.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, o qual ficará com a guarda da criança, em local a ser destinado pelo Chefe do Setor, e somente poderá retirar-se da sala de prova, para amamentar, em companhia do fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá realizar as provas.

5.1.7 - As provas não serão aplicadas fora do local predeterminado.

5.1.8 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização das provas.

5.1.9 - Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas,

a) for surpreendido em comunicação com outro (s) candidato (s), assim como dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

c) faltar com cortesia a quaisquer dos servidores responsáveis pela organização e/ou aplicação das provas, desrespeitar os auxiliares destes, as autoridades presentes ou outros candidatos;

d) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;

- e) portar e utilizar bonés, aparelhos celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico, máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- f) deixar de entregar assinado o Cartão-Resposta referente à Prova Objetiva;
- g) recusar-se a entregar as provas e/ou Cartão-Resposta das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- h) deixar de assinar as listas de presença;
- i) assinar ou identificar o Caderno da Prova Escrita Discursiva (Redação).

5.2 – A Prova Prática, aplicada para os cargos de Tradutor e Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Técnico em Anatomia e Necropsia, terão sua data, local e horário divulgados no dia **08 de abril de 2014** no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

5.3 – A Prova Prática, aplicada para os cargos de Farmacêutico e Médico Veterinário, terão sua data, local e horário divulgados no dia **11 de junho de 2014** no endereço eletrônico www.ufrj.br/concursos.

5.4 – Serão convocados para realizar a Prova Prática para os cargos de Farmacêutico e Médico Veterinário os primeiros classificados (Soma da Primeira e Segunda fase), até 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas na área.

5.5 - Serão convocados para realizar a Prova Prática para os cargos de Tradutor e Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Técnico em Anatomia e Necropsia os primeiros classificados (Primeira fase), até 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas na área.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

6.1 - Em caso de empate na primeira fase, para os cargos de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e Técnico em Anatomia e Necropsia, terão preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova

- a) Escrita Objetiva, no rol de questões que se referem a conteúdo específico;
- b) Escrita Objetiva, no rol de questões que se referem a prova de Língua Portuguesa;

6.1.1 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.2 – A Classificação da Primeira Fase, para os cargos de Nível Intermediário, será divulgada na data prevista dia **08 de abril de 2014**.

6.3 - Em caso de empate na Primeira e Segunda Fases, para o cargo de Farmacêutico e Médico Veterinário, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova

- a) Escrita Objetiva, no rol de questões que se referem a conteúdo específico;
- b) Escrita Discursiva (Redação);

c) de Títulos;

d) de Conhecimentos Gerais (soma das provas de Língua Portuguesa, Informática e Direitos e Deveres).

6.3.1 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.4 - A Classificação da Primeira e Segunda Fases, para os cargos de Nível Superior, será divulgada na data prevista dia **11 de junho de 2014**.

6.5 - A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos em todas as Provas, considerando os pontos mínimos exigidos em cada etapa.

6.6 - Em caso de empate na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver maior pontuação na Prova

a) Escrita Objetiva, no rol de questões que se referem a conteúdo específico;

b) Prova Prática, para os Cargos de Farmacêutico, Médico Veterinário, Tradutor e Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Técnico em Anatomia e Necropsia;

c) Escrita Discursiva (Redação), para cargos de Nível Superior;

d) de Títulos, para cargos de Nível Superior;

e) de Conhecimentos Gerais.

6.6.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.7 - Conforme Art. 13 da Portaria nº 450/MP, de 06/11/2002, o resultado final será homologado pela Reitora da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e publicado no Diário Oficial da União, juntamente com a classificação final dos candidatos aprovados no concurso.

6.8 – O Resultado dos Recursos à Prova de Títulos (para cargos de Nível Superior) será divulgado na data prevista de **10 de junho de 2014**.

6.9 – O Resultado da Prova Prática (para os cargos de Tradutor e Intérprete de LIBRAS e Técnico em Anatomia e Necropsia) será divulgado na data prevista de **07 de maio de 2014**.

6.10 - O Resultado da Prova Prática (para o cargo de Farmacêutico e Médico Veterinário) será divulgado na data prevista de **20 de junho de 2014**.

6.11 – O Resultado dos Recursos à Prova Prática (para os cargos de Farmacêutico e Médico Veterinário, Tradutor e Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Técnica em Anatomia e Necropsia) será divulgado na data prevista de **26 de junho de 2014**.

6.12 – O Resultado Final será divulgado na data prevista de **26 de junho de 2014**.

6.13 - O Resultado Final será, também, afixado no quadro de avisos da sala 101 – Divisão de Concursos, localizada no Pavilhão Central/UFRRJ do *campus* Seropédica e divulgado no site: www.ufrj.br/concursos.

6.14 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

6.15 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático nos quadros da Universidade, mas apenas a expectativa de direito à nomeação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFRRJ.

6.16 - As informações prestadas pelo candidato em todas as etapas do concurso são de inteira responsabilidade do mesmo. Caso haja falsidade ou inexatidão em quaisquer dessas informações, o candidato ficará impossibilitado de assumir o cargo.

7. DOS RECURSOS

7.1 - Somente o candidato poderá interpor recurso contra o gabarito das questões da Prova Escrita Objetiva, indicando o gabarito da questão ou das questões a ser revisado. Além disso, deverá fundamentar, com base no gabarito divulgado, os seus argumentos com lógica e consistência. Recursos que não forem fundamentados serão indeferidos.

7.2 - O prazo para a interposição de recursos contra o gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será nos dias **19 e 20 de março de 2014**.

7.3 - Somente o candidato poderá interpor recurso contra a Prova Escrita Discursiva (Redação), fundamentando, com base no gabarito divulgado, os seus argumentos com lógica e consistência. Recursos que não forem fundamentados serão indeferidos.

7.4 – O candidato, e somente este, poderá solicitar vistas à prova escrita discursiva de Redação, através de pedido feito pessoalmente à comissão do concurso, no período de 9h às 11h30min e 13h às 16h, nos dias **14 e 15 de abril de 2014**, na sala 101 do Pavilhão Central da UFRRJ em Seropédica.

7.5 - O prazo para a interposição de recursos contra o resultado da Prova Escrita Discursiva (Redação) será nos dias **14 e 15 de abril de 2014**.

7.6 - Somente o candidato poderá interpor recurso contra a Prova de Títulos, fundamentando, com base no disposto no Quadro 5 deste Edital, os seus argumentos com lógica e consistência. Recursos que não forem fundamentados serão indeferidos.

7.7 - O prazo para interposição de recursos contra o resultado da Prova de Títulos será no dia **03 de junho de 2014**.

7.8 - O prazo para interposição de recursos contra o resultado da Prova Prática (para os cargos de Tradutor e Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) e Técnico em Anatomia e Necropsia) será nos dias **08 e 09 de maio de 2014**.

7.9 - O prazo para interposição de recursos contra o resultado da Prova Prática (para os cargos de Farmacêutico e Médico Veterinário) será no dia **24 de junho de 2014**.

7.10 - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora do Concurso da UFRRJ, que se encontra na Sala 101 – Divisão de Concursos - do Pavilhão Central da UFRRJ, *campus* Seropédica, no horário das 9h às 11h30min e 13h às 16h, em formulário próprio, disponível no site www.ufrj.br/concursos.

7.11 - Os recursos serão examinados pela Comissão Organizadora do Concurso.

7.12 - Não serão aceitos pedidos de recursos por fax, via postal e/ou correio eletrônico.

7.13 - Resultando o recurso em anulação de questão(ões), os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os outros candidatos, independentemente de estes terem ou não recorrido.

7.14 - A Comissão Organizadora do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1 - O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DOS CARGOS

9.1 - Ter sido aprovado e classificado no concurso público, nas formas estabelecidas neste edital.

9.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses nos termos do § 1º, do Art. 12, da Constituição Federal.

9.3 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

9.4 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

9.5 - Ter a escolaridade mínima exigida, para o cargo, no ato da posse.

9.6 - Possuir documentos comprobatórios que atendam aos requisitos exigidos no Edital.

9.6.1 – Os Classificados para os cargos cujas profissões requerem registro em Conselho Profissional para o exercício da função deverão apresentá-lo no ato da Posse.

9.7 - Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no §1º do Art.13, da Lei nº. 8.112/90.

9.8 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

9.9 - Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

10 . DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

10.1 - O candidato aprovado será nomeado obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para o cargo em que foi habilitado, na Classe e Padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante portaria expedida pela Reitora da UFRRJ, publicada no Diário Oficial da União.

10.2 - Se o candidato exercer atividade remunerada no Serviço Público, no ato da posse, deverá comprovar seu desligamento do cargo ou apresentar o ato de vacância.

10.3 - Além dos requisitos já estabelecidos no item 9 deste Edital, o candidato nomeado deverá atender ao que segue para ser empossado no cargo:

Apresentar Exames de:

- Sangue (hemograma completo), com tipo sanguíneo, lipidograma e glicemia;
- Fezes;
- Urina;
- Raio-X do tórax com laudo;
- Teste ergométrico (candidatos acima de 40 anos).

Informar:

- Nº de PIS ou PASEP (se já cadastrado);
- Nº, Série e data de emissão da Carteira Profissional;
- Data do 1º emprego;
- Nº conta corrente, Banco e Agência; (Banco do Brasil, Banco Santander, Unibanco, CEF, Bradesco, HSBC)
- 03 (três) fotos 3x4 iguais e recentes.

Apresentar cópias:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor (acompanhado do comprovante da última votação);
- Certidão de nascimento (se solteiro) e/ou casamento (se casado(a));
- Certidão de nascimento dos filhos menores (se tiver);
- Comprovante de escolaridade exigida no concurso;
- Comprovante de residência no próprio nome (água, luz ou telefone).
- Certificado Militar;
- Última Declaração de Imposto de Renda.

10.3.1 - Estar quite com os cofres públicos.

10.3.2 - Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações:

- a) valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem;
- b) praticar advocacia junto a repartições públicas.

10.3.3 - Não ter sido demitido do Serviço Público Federal ou destituído do cargo em comissão nas seguintes hipóteses:

- a) prática de crime contra a administração pública;
- b) improbidade administrativa;
- c) aplicação irregular de dinheiro público;
- d) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional;
- e) corrupção.

10.4 - Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

10.5 - O candidato nomeado será convocado para a posse, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do ato de sua nomeação no Diário Oficial da União.

10.6 - O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

10.7 - A nomeação dos candidatos ocorrerá dentro do limite de vagas estabelecidas neste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A critério da Administração Superior, poderá haver prorrogação do prazo das inscrições.

11.2 - Será sumariamente excluído do concurso o candidato que fornecer declarações falsas ou inexatas sobre quaisquer dos documentos exigidos.

11.3 - Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível, para devolução, no Departamento de Pessoal da UFRRJ/Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento pelo prazo de 30 (trinta) dias. Findo este prazo, a documentação não retirada, será destruída.

11.4 - O candidato deverá comunicar à Seção de Recrutamento e Seleção do Departamento de Pessoal da UFRRJ qualquer mudança no seu endereço enquanto estiver participando do concurso. Sendo aprovado, serão de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

11.5 - O Extrato do edital será publicado no Diário Oficial da União e a versão completa, na página www.ufrj.br/concursos.

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

11.7 - A Administração da Universidade, se necessário, baixará instruções complementares sobre o assunto.

ANA MARIA DANTAS SOARES
Reitora da UFRRJ

*Retificado em 21/01/2014 ([Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição nr 14 de 21/01/2014 Pag. 74](#))